



# Prefeitura Municipal da Estância

Turística de Guaratinguetá

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Aluísio José de Castro, nº. 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - SP.

CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) **3128-2810**

E-mail: [administracao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:administracao@guaratingueta.sp.gov.br)

Guaratinguetá, 29 de maio de 2024.

Of.C-0201/2024

Responde ao Requerimento nº 0192/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Este Executivo Municipal formula o presente para acusar o recebimento do Ofício 457/2024, de 21/05/2024 que encaminhou o Requerimento nº 0192/2024, de autoria do Edil, Claudinei Benedito Lopes, Solicita informações quanto ao Transporte Público Municipal de Guaratinguetá.

Agradecendo a colaboração dos Nobres Vereadores, pela iniciativa, encaminho a essa colenda Câmara a manifestação da Secretaria Competente, cuja informação/resposta segue anexa.


Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Dignos Edis os protestos do mais elevado apreço.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Sua Excelência o Senhor

**PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá – SP

Rec.	05 / 06 / 24
As:	10:55
Ass.:	



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350036003200360036003A00580052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Guaratinguetá, 04 de junho de 2024.

Ofício nº 502/2024 – SSMU/MRPA

**Anexos:** 1) Arquivo de Abrigos;  
2) Arquivo de Frota,  
3) Arquivo de Sanções Aplicadas.

**Referência:** Memo/Câmara nº 307/2024 - Req. 0192/2024.

Diante da solicitação do nobre Edil Nei Carteiro que: *“Solicita informações quanto ao Transporte Público Municipal de Guaratinguetá.”*

Ante o exposto no requerimento, esta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, passa a responder aos questionamentos apresentados.

*“01 – Como está a questão da análise da implantação, nos bairros em que não há, do Transporte Público Complementar para **o primeiro semestre de 2024**? Haverá implantação de novas linhas do Transporte Público Coletivo Municipal ou haverá acordo com o Transporte Complementar? Se sim, em quais bairros e quando? Se não, qual o motivo?”*

Resp.: Informamos que a concessionária expressou o interesse na inclusão dos permissionários do TCG no sistema, contudo para que a ação seja efetivada será necessário concluir o processo de revisão do contrato que envolve seu equilíbrio econômico-financeiro, bem como a reestruturação da operação de modo a atender as linhas que se mostram ineficientes quanto a demanda transportada com observância dos requisitos de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas proporcionando, assim, condições operacionais para o atendimento de bairros como Santa Bárbara, Campinho, Tamandaré, Mottas, João Daniel e Vila dos Sargentos. Cabe salientar que a grande evasão de passageiros do sistema também reflete nos serviços prestados pelos permissionários do Transporte Complementar de Guaratinguetá (TCG) tanto que houve a desistência do permissionário que explorava a linha L06 Jardim Esperança que, segundo o permissionário, não havia condições econômicas para manter os custos operacionais necessários para a manutenção dos serviços.

*“02 – Solicitamos a listagem de todos os abrigos de ônibus **com fotos** desde o início dessa gestão que foram implantados, reformados, tirados ou substituídos com os devidos valores de cada um,*





urbano de passageiros poderão ser utilizados por no máximo 10 (dez) anos. As ações de compras e substituição desses veículos são de responsabilidade da Concessionária cabendo a este órgão gestor a fiscalização quanto ao cumprimento do previsto em edital, contrato e na legislação municipal. Com relação a substituição dos veículos, cabe salientar que em caso de inobservância à legislação municipal, a concessionária estará sujeita a penalidade de multa de 300 (trezentas) tarifas, por veículo e por dia de constatação, conforme estabelecido no Anexo XV do Edital 206/2018.

PREFIXO	PLACA	FABRICAÇÃO	IDADE
141	FUZ3975	2014	10
142	FTR7548	2014	10
1437	FST-3323	2014	10
1439	FRT5565	2014	10
1441	FTX0049	2014	10
1443	FRU1331	2014	10
1445	FQI9931	2014	10
1447	FTI1199	2014	10
1449	FRB1669	2014	10
1451	FSA8444	2014	10
1453	FRS6332	2014	10
<b>Total</b>			<b>11</b>

*"05 – Foram aplicadas sanções à concessionária? Se sim, quais? Solicitamos cópia."*

Resp.: Sim. Seguem anexas as penalidades aplicadas à concessionária.

**MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Ao Senhor,

**Marcos Evangelista da Silva Rodrigues,**

Chefe de Gabinete do Prefeito.

